**PORTARIA CRO-BA Nº28, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

*Prorroga a vigência da Portaria CRO-BA nº24, de 25 de julho de 2023, que instaurou a Sindicância Administrativa Disciplinar nº001/2023, nomeou os membros da Comissão e deu outras providências.*

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA - CRO-BA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor das Comunicações Internas elaboradas pela Coordenação do Setor de Fiscalização e pela Gerência desta Autarquia, no sentido de informar que, nos dias 26, 27 e 28 de maio de 2023, o empregado identificado nos expedientes que integram os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº001/2023 teria, supostamente, utilizado o carro deste Regional da Bahia para fins particulares, fora do horário de expediente, sem o consentimento de superior hierárquico, inclusive com desrespeito às leis de trânsito e que originaram multas de trânsito;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apurar a existência de possível prática de falta grave prescrita no artigo 482, *alíneas "a" e "b"*, da Consolidação das Leis do Trabalho, precisamente, por ato de improbidade e mau procedimento;

**CONSIDERANDO** que o termo final da vigência da Portaria CRO-BA nº24, de 25 de julho de 2023, ocorreu no dia 24 de agosto de 2023 e, em razão disso, a Presidente da Comissão Sindicante informou que os trabalhos ainda não foram concluídos no prazo inicialmente conferido, logo, necessária a sua conclusão;

**CONSIDERANDO** que a Portaria é o ato através do qual a Presidência dispõe, dentro de sua competência, sobre qualquer matéria de ordem administrativa ou normativa, de acordo com o disposto no §1º do artigo 90 do Regimento Interno deste Regional da Bahia;

Mla

**CONSIDERANDO** a deliberação *ad referendum* nesta data de 28 de agosto de 2023;



Yopen – SID 18A3DD1DF21-1aBB727Df21-1cb99A77B21-1cF80B93321-1e44DA8Cb21
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: https://yopen.pro/verificar
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.5.1

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Prorrogar a vigência da Portaria CRO-BA nº24, de 25 de julho de 2023, que instaurou a Sindicância Administrativa Disciplinar nº001/2023, por mais 30 (trinta) dias, oportunidade em que a Comissão Sindicante deverá, até o final do prazo, apresentar o relatório final à Diretoria deste Regional da Bahia para fins de deliberação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, para que passe a produzir todos os seus efeitos jurídico-legais, retroagindo-os à data de ***24*** de ***agosto*** de ***2023***, restando todos os atos eventualmente praticados no período de 24 de agosto de 2023 a 27 de agosto de 2023 convalidados. Cumpra-se. Publique-se.

Salvador, **28** de **agosto** de **2023**.

Marcel lautenschlager arriaga

**Dr. Marcel Lautenschlager Arriaga, CD.**

Presidente



Yopen – SID 18A3DD1DF21-1aBB727Df21-1cb99A77B21-1cF80B93321-1e44DA8Cb21
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: https://yopen.pro/verificar
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.5.1

Certificado de Integridade e segurança de comprovação do Certificado ICP-Brasil conforme medida provisória 2.200-2 de 2001. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, parágrafo 2

**PORTARIA CRO-BA 28 DE 2023.pdf**

Hash do Documento Original: (SHA1) 7918c0bf5dcf41036fe74923b4dd68026279064a
SID: 18A3DD1DF21-1aBB727Df21-1cb99A77B21-1cF80B93321-1e44DA8Cb21

Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 28 de agosto de 2023

## Assinaturas - Manuscrito Digital

Marcel lautenschlager arriaga
arriagamarcel@gmail.com
Assinado em: 28/08/2023 17:33:24
Assinou como: parte

*Marcel lautenschlager arriaga*